



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 05 de agosto de 2026.

Ofício n.º 261/2026- GP

Prezado Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 27/2026 que “**Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação de exercícios, destinados a diversos setores do Município para os quais não há dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente, conforme preceituam os incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.**”

Na oportunidade, reitero meus votos de considerações e apreço a essa respeitada Casa de Leis

Atenciosamente.

**Paulo Afonso Ferreira Bueno**  
- Prefeito Municipal -

Exmo. Sr.  
Hélio José Viana Gonçalves  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões – S.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. **27/2.026**, desta data, que *“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação do exercício, destinados a diversos setores do Município para os quais não há dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente, conforme preceituam os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e dá outras providências”*.

A operação de abertura de crédito adicional especial está previsto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

O artigo 41, I e II, da Lei Federal, estabelece que, in verbis:

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento do corrente exercício, com a utilização de fontes de recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Esses créditos têm como objetivo viabilizar a execução de despesas vinculadas a convênios celebrados com a União e o Estado, bem como ações de diversos setores da Administração Municipal, para as quais não há dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual vigente conforme destinação que consta detalhada no Anexo I da presente.

Destaca-se, ainda, que parte dos créditos especiais ora propostos destina-se à criação de dotações orçamentárias específicas para a execução das despesas com vale refeição previsto na lei nº 2.493, de 29 de maio de 2019. Tal medida decorre da necessidade de adequação da classificação orçamentária da despesa, tendo em vista que, no início do exercício, as despesas relativas ao vale-refeição foram empenhadas na natureza de despesa 'Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil', em razão da inexistência, à época, de fornecedores devidamente credenciados para a prestação do serviço. Com a conclusão do procedimento de credenciamento e a contratação da empresa responsável pelo fornecimento do benefício, faz-se necessária a criação das dotações correspondentes na natureza de despesa adequada, possibilitando a correta execução orçamentária e contábil da despesa, em conformidade com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cabe salientar que, conforme estabelece a legislação vigente, os Créditos Especiais devem ser autorizados por lei específica quando se trata de inclusão de nova despesa em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

categoria de programação não contemplada no orçamento original.

A abertura desses créditos contribuirá para o melhor desempenho da gestão fiscal, observando-se os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade e economicidade, além de assegurar o adequado atendimento à população.

A utilização do excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias como fontes de custeio dessas despesas atende aos requisitos legais de disponibilidade financeira e à estimativa positiva de receitas no decorrer do exercício, conforme evidenciado em demonstrativos elaborados pelo setor contábil e de planejamento deste Município.

A medida proposta reflete o compromisso desta Administração com a eficiência na gestão dos recursos públicos, a continuidade dos serviços essenciais à população e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do São Paulo.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, tendo em vista a necessidade de realização de processo licitatório para utilização dos recursos, assim como a necessidade de reclassificação de empenhos para pagamentos solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 05 de agosto de 2026.

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES**  
D. D. Presidente da Câmara Municipal de  
Bom Jesus dos Perdões – SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo N° 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**PROJETO DE LEI N° 27, DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, por excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação do exercício, destinados a diversos setores do Município para os quais não há dotação orçamentária suficiente no orçamento vigente, conforme preceituam os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal aprova e eu, Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente do Município, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 5.927.400,00 (Cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

| Funcional. Programática                                                                             | Natureza da Despesa | Descrição Natureza da Despesa                          | Fonte Recurso                                             | Valor      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|
| 02.06 - 10.302.0008.2028 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DA MÉDIA E ALTA<br>COMPLEXIDADE - Ficha: 730 | 3.3.71.70           | RATEIO PELA<br>PARTICIPAÇÃO<br>EM CONSÓRCIO<br>PÚBLICO | Transferências<br>e Convênios<br>Federais -<br>Vinculados | 100.000,00 |
| 02.06 - 10.301.0008.2027 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DA ATENÇÃO BÁSICA - Ficha:<br>731            | 3.3.90.30           | MATERIAL DE<br>CONSUMO                                 | Transferências<br>e Convênios<br>Federais -<br>Vinculados | 300.000,00 |
| 02.06 - 10.301.0008.2027 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DA ATENÇÃO BÁSICA - Ficha:<br>732            | 3.3.90.30           | MATERIAL DE<br>CONSUMO                                 | Transferências<br>e Convênios<br>Federais -<br>Vinculados | 150.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

|                                                                                                                                    |           |                                              |                                                            |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| 02.06 - 10.302.0008.2028 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DA MÉDIA E ALTA<br>COMPLEXIDADE - Ficha: 733                                | 3.3.90.39 | OUTROS<br>SERV.TERCEIROS-<br>PESSOA JURÍDICA | Transferências<br>e Convênios<br>Estaduais -<br>Vinculados | 600.000,00 |
| 02.06 - 10.304.0009.2031 -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE -<br>Ficha: 734                                                                  | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E<br>MATERIAL<br>PERMANENTE      | Transferências<br>e Convênios<br>Estaduais -<br>Vinculados | 93.000,00  |
| 02.05 - 08.122.0007.2018 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DA SECRETARIA DE<br>ASSISTÊNCIA E<br>DESENVOLVIMENTO SOCIAL<br>- Ficha: 735 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTO E<br>MATERIAL<br>PERMANENTE      | Transferências<br>e Convênios<br>Federais -<br>Vinculados  | 597.000,00 |
| 02.01 - 04.122.0002.2002 -<br>GESTÃO DO GABINETE DO<br>PREFEITO - Ficha: 736                                                       | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO                       | Tesouro                                                    | 113.600,00 |
| 02.02 - 04.122.0003.2006 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DA SECRETARIA DE GESTÃO<br>- Ficha: 737                                     | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO                       | Tesouro                                                    | 176.900,00 |
| 02.03 - 04.121.0004.2013 -<br>ADMINISTRAÇÃO E<br>MANUTENÇÃO DA<br>CONTABILIDADE - Ficha: 738                                       | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO                       | Tesouro                                                    | 65.200,00  |
| 02.04 - 04.122.0005.2017 -<br>GESTÃO DA SECRETARIA DE<br>JUSTIÇA E CIDADANIA -<br>Ficha: 739                                       | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO                       | Tesouro                                                    | 25.100,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

|                                                                                                                                    |           |                        |         |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|---------|--------------|
| 02.05 - 08.244.0007.2023 -<br>CONSELHO TUTELAR - Ficha:<br>745                                                                     | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 26.100,00    |
| 02.05 - 08.122.0007.2018 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DA SECRETARIA DE<br>ASSISTÊNCIA E<br>DESENVOLVIMENTO SOCIAL<br>- Ficha: 740 | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 118.400,00   |
| 02.06 - 10.122.0008.2026 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DO SUS - Ficha: 741                                                         | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 1.044.400,00 |
| 02.06 - 10.304.0009.2031 -<br>VIGILÂNCIA EM SAÚDE -<br>Ficha: 742                                                                  | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 9.900,00     |
| 02.06 - 10.301.0008.2027 -<br>GESTÃO E MODERNIZAÇÃO<br>DA ATENÇÃO BÁSICA - Ficha:<br>743                                           | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 38.400,00    |
| 02.07 - 11.334.0010.2033 -<br>GESTÃO DA SECRETARIA DE<br>PROJETOS E<br>DESENVOLVIMENTO - Ficha:<br>744                             | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 23.700,00    |
| 02.08 - 12.365.0011.2038 -<br>ENSINO INFANTIL - Ficha: 746                                                                         | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 254.200,00   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

|                                                                                                      |           |                        |         |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|---------|---------------------|
| 02.08 - 12.361.0011.2036 -<br>ENSINO FUNDAMENTAL -<br>Ficha: 747                                     | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 602.400,00          |
| 02.08 - 12.365.0011.2038 -<br>ENSINO INFANTIL - Ficha: 748                                           | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 677.000,00          |
| 02.08 - 12.361.0011.2036 -<br>ENSINO FUNDAMENTAL -<br>Ficha: 749                                     | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 124.500,00          |
| 02.09 - 13.392.0012.2042 -<br>GESTÃO DA SECRETARIA DE<br>CULTURA E TURISMO - Ficha:<br>750           | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 44.000,00           |
| 02.10 - 15.451.0013.2043 -<br>GESTÃO DA SECRETARIA DE<br>INFRAESTRUTURA URBANA<br>- Ficha: 751       | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 62.900,00           |
| 02.11 - 04.122.0014.2045 -<br>GESTÃO DA SECRETARIA DE<br>SERVIÇOS - Ficha: 752                       | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 332.300,00          |
| 02.12 - 17.512.0015.2052 -<br>GESTÃO DO FORNECIMENTO<br>DE SERVIÇOS DE ÁGUA E<br>ESGOTO - Ficha: 753 | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 290.500,00          |
| 02.13 - 27.812.0016.2078 -<br>GESTÃO DA SECRETARIA DE<br>ESPORTE - Ficha: 754                        | 3.3.90.46 | AUXÍLIO<br>ALIMENTAÇÃO | Tesouro | 57.900,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                         |           |                        |         | <b>5.927.400,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será custeado mediante os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor total de R\$ 5.927.400,00 (Cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), com a seguinte fonte de recurso:

**I** – Excesso de arrecadação de recursos Federais, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.147.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil reais).

**II** – Excesso de arrecadação de recursos Estaduais, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil reais).

**III** – Anulação de dotação, provenientes de recursos do Tesouro, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 4.087.400,00 (Quatro milhões, oitenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos da tabela abaixo:

| <b>Funcional. Programática</b>                                                            | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Descrição Natureza da Despesa</b>         | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 02.01 - 06.183.0017.2059 -<br>MURALHA DIGITAL -<br>Ficha: 45                              | 3.3.90.39                  | OUTROS<br>SERV.TERCEIROS-<br>PESSOA JURÍDICA | Tesouro              | 273.224,00   |
| 02.06 - 10.301.0008.1003 -<br>INVESTIMENTO NA REDE<br>DE SAÚDE - Ficha: 689               | 4.4.90.51                  | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | Tesouro              | 438.930,00   |
| 02.08 - 12.361.0011.1004 -<br>INVESTIMENTOS E<br>MODERNIZAÇÃO EM<br>EDUCAÇÃO - Ficha: 420 | 4.4.90.51                  | OBRAS E INSTALAÇÕES                          | Tesouro              | 1.800.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

|                                                                                           |           |                                                              |         |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|---------|---------------------|
| 02.08 - 12.361.0011.2082 -<br>FORNECIMENTO DE<br>UNIFORMES ESCOLARES -<br>Ficha: 453      | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU<br>SERVIÇO PARA<br>DISTRIBUIÇÃO<br>GRATUITA | Tesouro | 509.270,00          |
| 02.08 - 12.365.0011.1004 -<br>INVESTIMENTOS E<br>MODERNIZAÇÃO EM<br>EDUCAÇÃO - Ficha: 455 | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | Tesouro | 600.000,00          |
| 02.08 - 12.365.0011.2082 -<br>FORNECIMENTO DE<br>UNIFORMES ESCOLARES -<br>Ficha: 489      | 3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU<br>SERVIÇO PARA<br>DISTRIBUIÇÃO<br>GRATUITA | Tesouro | 315.976,00          |
| 02.11 - 15.452.0014.1006 -<br>AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO<br>MUNICIPAL - Ficha: 579              | 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                          | Tesouro | 150.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                              |           |                                                              |         | <b>4.087.400,00</b> |

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta lei.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da natureza da despesa da dotação orçamentária correspondente à Ficha nº 714, vinculada à Funcional Programática 08.244.0006.2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), substituindo a classificação 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica pela classificação 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, permanecendo inalterados os demais atributos orçamentários da dotação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo Nº 83 – Centro – CEP: 12.955-0000

CNPJ: 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, em 05 de agosto de 2026.

**PAULO AFONSO FERREIRA BUENO**  
**Prefeito de Bom Jesus dos Perdões - SP**

| PL<br>CONVÊNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES |                                                                                |                                                            |                  |                  |                           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------------|
| Secretaria                              | Objeto                                                                         | Natureza                                                   | Valor total      | Ficha - convênio | Fonte (superávit/excesso) |
| Saúde                                   | Emenda Parlamentar Baleia Rossi<br>Custeio                                     | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO<br>EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ 100.000,00   | 730              | Fonte 05 - Excesso        |
| Saúde                                   | Emenda Parlamentar Jonas Donizette<br>Custeio                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                              | R\$ 300.000,00   | 731              | Fonte 05 - Excesso        |
| Saúde                                   | Emenda Parlamentar<br>Comissão de Saúde - Alencar Santana Braga                | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                              | R\$ 150.000,00   | 732              | Fonte 05 - Excesso        |
| Saúde                                   | Emenda Parlamentar Eduardo Suplicy; Leci Brandão; Dani<br>Alonso; Jorge Caruso | 3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS-<br>PESSOA JURÍDICA       | R\$ 600.000,00   | 733              | Fonte 02 - Excesso        |
| Saúde                                   | Emenda Parlamentar Baleia Rossi                                                | 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E<br>MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 93.000,00    | 734              | Fonte 02 - Excesso        |
| Assistencia                             | Emenda Saulo Pedroso                                                           | 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E<br>MATERIAL PERMANENTE             | R\$ 597.000,00   | 735              | Fonte 05 - Excesso        |
| Governo                                 | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 113.600,00   | 736              | Anulação                  |
| Gestão                                  | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 176.900,00   | 737              | Anulação                  |
| Finanças                                | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 65.200,00    | 738              | Anulação                  |
| Justiça                                 | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 25.100,00    | 739              | Anulação                  |
| Assistencia                             | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 26.100,00    | 745              | Anulação                  |
| Assistencia                             | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 118.400,00   | 740              | Anulação                  |
| Saude                                   | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 1.044.400,00 | 741              | Anulação                  |
| Saude                                   | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 9.900,00     | 742              | Anulação                  |
| Saude                                   | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 38.400,00    | 743              | Anulação                  |
| Desenvolvimento                         | VR                                                                             | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO                              | R\$ 23.700,00    | 744              | Anulação                  |

|                |    |                               |                |     |          |
|----------------|----|-------------------------------|----------------|-----|----------|
| Educação       | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 254.200,00 | 746 | Anulação |
| Educação       | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 602.400,00 | 747 | Anulação |
| Educação       | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 677.000,00 | 748 | Anulação |
| Educação       | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 124.500,00 | 749 | Anulação |
| Cultura        | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 44.000,00  | 750 | Anulação |
| Infraestrutura | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 62.900,00  | 751 | Anulação |
| Serviços       | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 332.300,00 | 752 | Anulação |
| Saneamento     | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 290.500,00 | 753 | Anulação |
| Esporte        | VR | 3.3.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO | R\$ 57.900,00  | 754 | Anulação |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**Secretaria de Finanças e Planejamento**

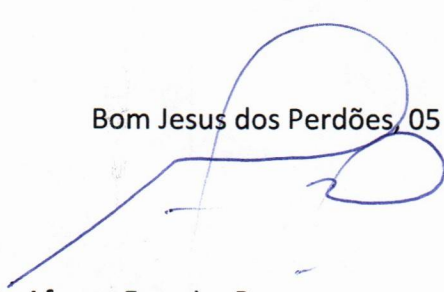
---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 27/2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de Agosto de 2026.



Paulo Afonso Ferreira Bueno

Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**Secretaria de Finanças e Planejamento**

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**  
**SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS**  
**PROJETO DE LEI 27/2026**

**ART. 16 - LRF**

| DESCRIÇÃO<br>UNIDADE                | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO<br>2026 | 2027     | 2028     |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|----------|----------|
|                                     |                                         | -        | -        |
| DESPESAS PROJETO DE LEI Nº 27/2026. | 5.927.400,00                            | -        | -        |
| <b>Total</b>                        | <b>5.927.400,00</b>                     | <b>-</b> | <b>-</b> |

**Metodologia de cálculo:**

I) As despesas estão previstas para serem empenhadas no exercício de 2026.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 05 de Agosto de 2026.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**  
**SECRETÁRIA INTERINA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**